



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 155A

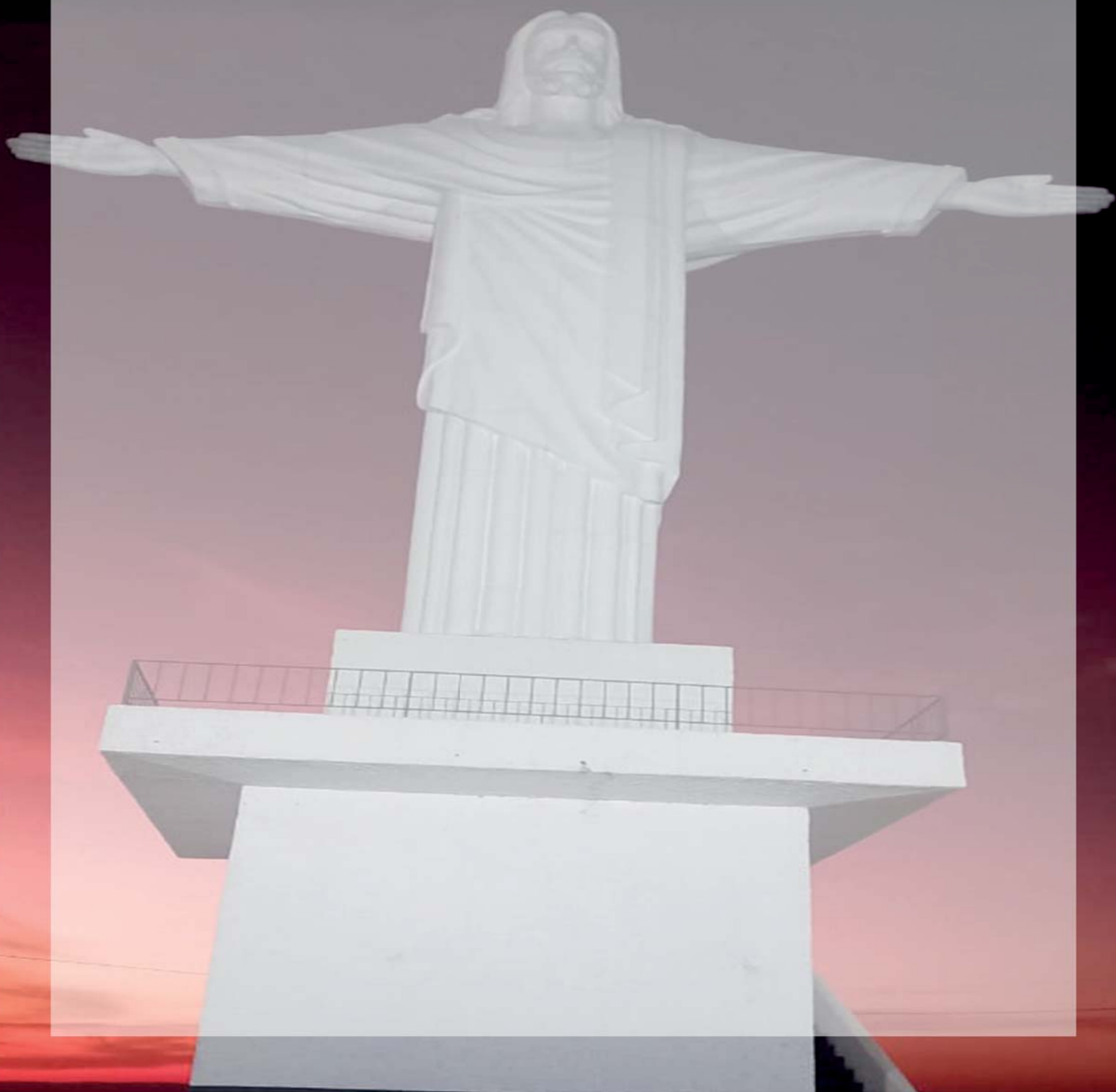


SUMÁRIO

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 155A

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 00.780 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), na seguinte classificação:

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.841.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS	
0003 SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 Sentenças Judiciais	13.475,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	13.475,00
TOTAL GERAL.....	13.475,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 27 DE MARÇO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.781 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil, reais), na seguinte classificação:

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.841.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS	
0003 SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 Sentenças Judiciais	37.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	37.000,00
TOTAL GERAL.....	37.000,00

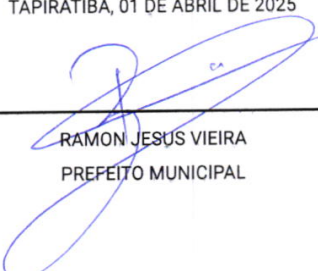
Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 Reserva de Contingencia	37.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	37.000,00
TOTAL GERAL.....	37.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 01 DE ABRIL DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.785 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.512/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.512, de 09/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil, reais), nas seguintes classificações:

02.05.05 PROMOÇÃO DA CULTURA

13.392.0024 INCENTIVO A CULTURA

2049 MANUTENÇÃO DA CULTURA

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

97.000,00

Fonte / Aplicação: 051000155 LEI ALDIR BLANC 2 N.º 1.512/2025

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.000,00

Fonte / Aplicação: 051000155 LEI ALDIR BLANC 2 N.º 1.512/2025

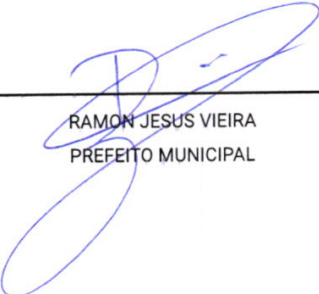
TOTAL.....**113.000,00****TOTAL GERAL.....****113.000,00**

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 09 DE ABRIL DE 2024



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.787 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.517/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.517, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 410.500,00 (quatrocentos e dez mil, e quinhentos reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.500,00
Fonte / Aplicação: 023020158 Atenção Média Alta Complexidade Res. SS nº 198 - Tabela SUS Paulista	
TOTAL.....	410.500,00
TOTAL GERAL.....	410.500,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.788 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.516, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS****1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO****33909300 Indenizações e Restituições****75.000,00**

Fonte / Aplicação: 928000147 Emenda Parlamentar Individual Estadual nº
202210040975 R\$ 100.000,00

TOTAL.....**75.000,00****TOTAL GERAL.....****75.000,00**

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.789 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.520/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.520, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 133.812,64 (cento e trinta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
2054 MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.642,65
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
33903000 Material de Consumo	6.960,34
Fonte / Aplicação: 955000155 TRANSFERENCIA FNAS PROCAD SUAS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.960,34
Fonte / Aplicação: 955000155 TRANSFERENCIA FNAS PROCAD SUAS	
2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.249,31
Fonte / Aplicação: 955000011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	
2134 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte / Aplicação: 955000015 CONV ASSIST SOCIAL CRIANÇA FELIZ	
TOTAL.....	133.812,64
TOTAL GERAL.....	133.812,64

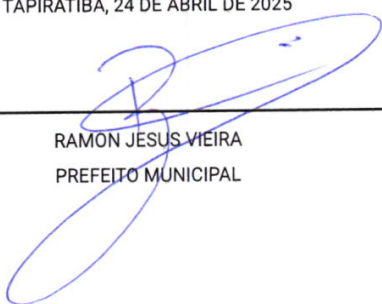
Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.790 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.519/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.519, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 23.536,46 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes classificações:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
2054 MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
33903000 Material de Consumo	7.476,28
Fonte / Aplicação: 925000001 CONV ASSIST SOCIAL PPB - PROG PROTEÇÃO BASICA	
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.060,18
Fonte / Aplicação: 925000125 BENEFÍCIO EVENTUAL ESTADUAL	
TOTAL.....	23.536,46
TOTAL GERAL.....	23.536,46

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.791 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.515/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.515, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil, reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

04.122.0005 CONTROLE GERAL

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

33909300 Indenizações e Restituições

42.000,00

Fonte / Aplicação: 928000127 EMENDA PARLAMENTAR IND. ESTADUAL 0029676

B.M. R\$ 500.000,00

TOTAL.....

42.000,00

TOTAL GERAL.....

42.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.792 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.522/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.522, de 30/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 84.414,64 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação:

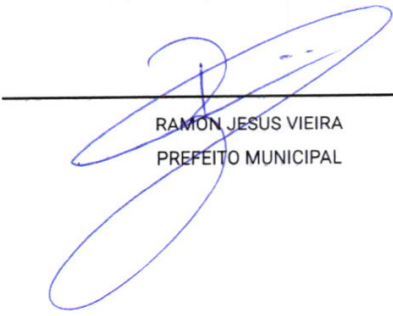
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0046 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	84.414,64
Fonte / Aplicação: 913200000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAXAS	
TOTAL.....	<u>84.414,64</u>
TOTAL GERAL.....	84.414,64

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 30 DE ABRIL DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.793 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.523/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.523, de 30/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS

1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO

44905100 Obras e Instalações

481.104,00

Fonte / Aplicação: 051000156 CONVÊNIO FEDERAL RECAPEAMENTO ASFALTICO - B.R.

TOTAL.....

481.104,00

TOTAL GERAL.....

481.104,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 30 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.794 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.524/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.524, de 30/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil, reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS

1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO

44905100 Obras e Instalações

300.000,00

Fonte / Aplicação: 058020001 EMENDA PIX ESPECIAL FEDERAL A.J - RECAP

TOTAL.....

300.000,00

TOTAL GERAL.....

300.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 30 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.795 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.525/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.525, de 30/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte classificação:

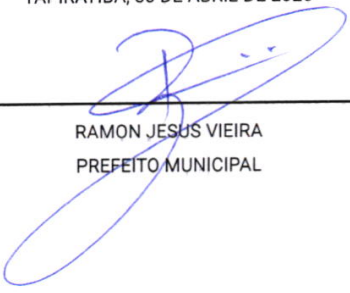
02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	149.450,00
Fonte / Aplicação: 022200003 RECURSO ESTADUAL PAINSP DEMANDA Nº 38517	
TOTAL.....	149.450,00
TOTAL GERAL.....	149.450,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 30 DE ABRIL DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.797 DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 182.514,34 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005 CONTROLE GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

23.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

23.000,00

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.841.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS

0002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA

32902100 Juros sobre a Dívida por Contrato

112.514,34

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

0003 SENTENÇAS JUDICIAIS

33909100 Sentenças Judiciais

20.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

132.514,34

02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS

2021 MANUT PARQUES E JARDINS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

6.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



TOTAL.....	21.000,00
TOTAL GERAL.....	182.514,34

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

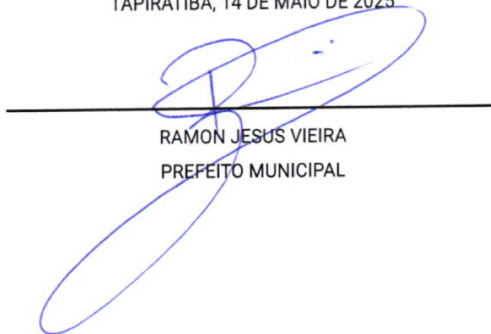
02.01.03 PROMOÇÃO DO COMERCIO E INDUSTRIA	
22.661.0004 INCENTIVO A INDUSTRIA	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905100 Obras e Instalações	34.514,34
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	34.514,34
02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 Reserva de Contingencia	63.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
09.272.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS	
2014 PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	
31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	40.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	103.000,00
02.02.03 SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0007 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2015 MANUTENÇÃO SETOR DE CONTABILIDADE	
33901400 Diárias Pessoal Civil	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	10.000,00
02.02.04 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.129.0008 SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	5.000,00
02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	
2021 MANUT PARQUES E JARDINS	
44905100 Obras e Instalações	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	10.000,00
02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2047 MANUTEÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	20.000,00
TOTAL GERAL.....	182.514,34



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 14 DE MAIO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.801 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil, reais), nas seguintes classificações:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005 CONTROLE GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.600,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 52.600,00

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS

2020 MANUT VIAS LOGRAD PUBLICOS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 50.000,00

02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS

2021 MANUT PARQUES E JARDINS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 2.900,00

02.03.04 LIMPEZA PUBLICA

15.452.0012 LIMPEZA PUBLICA

2022 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 50.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTEÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00



Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

3.500,00

TOTAL GERAL.....

159.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

9.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

9.000,00

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005 CONTROLE GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

33903000 Material de Consumo

100.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

50.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

150.000,00

TOTAL GERAL.....

159.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 02 DE JUNHO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.809 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 433.360,00 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes classificações:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR****2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO**

33909300 Indenizações e Restituições 2.200,00

Fonte / Aplicação: 011000000 GERAL TOTAL

04.122.0005 CONTROLE GERAL**2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO**

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 37.200,00

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**28.841.0006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS****0003 SENTENÇAS JUDICIAIS**

33909100 Sentenças Judiciais 83.300,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 83.300,00

02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS**15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS****2021 MANUT PARQUES E JARDINS**

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 3.900,00

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS****1024 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTO**

44905100 Obras e Instalações 80.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 80.000,00



02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
10.301.0049 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO	
2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.510,00
Fonte / Aplicação: 023010006 ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL IGM PAULISTA	
TOTAL.....	70.510,00
02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2042 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 Material de Consumo	100.000,00
Fonte / Aplicação: 052820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE	
TOTAL.....	105.000,00
02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.450,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	23.450,00
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
2055 REPASSE SUBVENÇÕES AS ENTIDADES	
33504300 Subvenções Sociais	30.000,00
Fonte / Aplicação: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL.....	30.000,00
TOTAL GERAL.....	433.360,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	40.000,00
02.02.03 SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0007 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2015 MANUTENÇÃO SETOR DE CONTABILIDADE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	



TOTAL.....	30.000,00
02.02.05 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	
04.126.0061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	
2164 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T.I.	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	5.000,00
02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS	
1023 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
44905100 Obras e Instalações	50.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	50.000,00
02.03.10 OFICINAS MECANICAS	
04.122.0016 CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	
2030 MANUTENÇÃO OFICINAS MECANICAS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	10.000,00
02.03.12 GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0018 PROTEÇÃO PARA TODOS	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905100 Obras e Instalações	30.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
2032 MANUTENÇÃO GUARDA MUNICIPAL	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	40.000,00
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
44905100 Obras e Instalações	23.360,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
TOTAL.....	23.360,00
02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2042 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	25.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	75.000,00
02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0055 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
2044 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00



Fonte / Aplicação: 012130000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR	
33903000 Material de Consumo	100.000,00
Fonte / Aplicação: 052810000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - QSE	
TOTAL.....	150.000,00
02.05.13 MANUTENÇÃO DO TURISMO	
23.695.0056 MANUTENÇÃO DO TURISMO	
2157 MANUTENÇÃO DO TURISMO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	10.000,00
TOTAL GERAL.....	433.360,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.810 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.535/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.535, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 110.323,33 (cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS****1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO****33909300 Indenizações e Restituições** 110.323,33**Fonte / Aplicação: 951000156 CONVÊNIO FEDERAL RECAPEAMENTO ASFALTICO - B.R.****TOTAL.....** 110.323,33**TOTAL GERAL.....** 110.323,33

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.811 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentária Anual) e da Lei Municipal n.º 1.536/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.536, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33903000 Material de Consumo	75.000,00
Fonte / Aplicação: 058000025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte / Aplicação: 058000025 Atenção Primária Em. Fed. M.G. 36000633781202400	
TOTAL.....	150.000,00
TOTAL GERAL.....	150.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.812 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.537/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.537, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

33903000 Material de Consumo

75.000,00

Fonte / Aplicação: 028010167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

75.000,00

Fonte / Aplicação: 028010167 Emenda Impos. Est. 202507666718 R.Z. Res. SS 96 de 30052025 MAC

TOTAL.....**150.000,00****TOTAL GERAL.....****150.000,00**

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.813 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.538/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.538, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0060 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

2163 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100.000,00

Fonte / Aplicação: 028010002 Assistência Farmacêutica Res. SS 96 de 30052025
L.F.T.

TOTAL.....

100.000,00

TOTAL GERAL.....

100.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.814 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.539/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.539, de 04/07/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte / Aplicação: 028010168 Emenda Imp. Estadual 20250565987 Res. SS 96	
30052025 J.C. MAC	
TOTAL.....	200.000,00
TOTAL GERAL.....	200.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE JULHO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.815 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil, e quinhentos reais), nas seguintes classificações:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

Fonte / Aplicação: 052820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE

TOTAL.....

50.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

500,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL.....

500,00

TOTAL GERAL.....

50.500,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0055 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

Fonte / Aplicação: 052810000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - QSE

TOTAL.....

50.000,00

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33901400 Diárias Pessoal Civil

500,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL



TOTAL.....	500,00
TOTAL GERAL.....	50.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 08 DE AGOSTO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00761 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01493/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.493, de 12/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil, reais), na seguinte classificação:

02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO	
2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR	
33903000 Material de Consumo	6.000,00
Fonte / Aplicação: 952830000 PNAE CRECHE	
33903000 Material de Consumo	6.000,00
Fonte / Aplicação: 952840000 PNAE PRÉ - ESCOLA	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 952850000 PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	32.000,00
TOTAL GERAL.....	32.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00762 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01494/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.494, de 12/02/2025, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil, de reais), na seguinte classificação:

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.0033 MANUT EDUC BASICA 30% - FUNDEB

2068 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 30%

44905100 Obras e Instalações

200.000,00

Fonte / Aplicação: 052607002 EDUCAÇÃO - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA
UNIÃO VAAT 30%

TOTAL.....

200.000,00

02.05.10 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL

12.365.0034 MANUT ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB

2069 MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 70%

44905100 Obras e Instalações

300.000,00

Fonte / Aplicação: 052710000 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE 30%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

340.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF.
DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

100.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF.
DA EDUCAÇÃO

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

380.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA
PROF. DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

116.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA
PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0035 MANUT ENSINO INFANTIL 30% - FUNDEB

2107 MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 40%

44905200 Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF.
DA EDUCAÇÃO

TOTAL.....

1.336.000,00



TOTAL GERAL.....

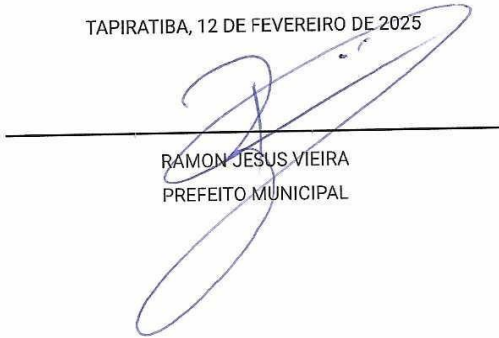
1.536.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00763 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01495/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.495, de 12/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 1.036.000,00 (um milhão e trinta e seis mil, de reais), na seguinte classificação:

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL	
12.361.0032 MANUT EDUC BASICA 70% - FUNDEB	
2067 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
Fonte / Aplicação: 922642024 RESIDUO DO FUNDEB 2024	
31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	256.000,00
Fonte / Aplicação: 922642024 RESIDUO DO FUNDEB 2024	
TOTAL.....	1.036.000,00
TOTAL GERAL.....	1.036.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00764 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01496/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.496, de 12/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil, reais), na seguinte classificação:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
44905100 Obras e Instalações	150.000,00
Fonte / Aplicação: 952820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	127.000,00
Fonte / Aplicação: 952820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE	
TOTAL.....	277.000,00
TOTAL GERAL.....	277.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00765 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01497/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.497, de 12/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil, reais), nas seguintes classificações:

02.03.15 GESTÃO AMBIENTAL

18.542.0041 CONTROLE AMBIENTAL

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

44905100 Obras e Instalações

205.000,00

Fonte / Aplicação: 021000100 REVISÃO DO PLANO CONTROLE DE EROSÃO RURAL
CONTR. 202-2024 FEHIDRO

TOTAL.....

205.000,00

TOTAL GERAL.....

205.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00766 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01498/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.498, de 12/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil, reais), nas seguintes classificações:

02.03.15 GESTÃO AMBIENTAL

18.542.0041 CONTROLE AMBIENTAL

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

44905100 Obras e Instalações

176.000,00

Fonte / Aplicação: 021000101 ELABORAÇÃO PROJ. EXEC. DE MICRODRENAGEM
LAR ASSIST. OSÓRIO M. - FEHIDRO

TOTAL.....

176.000,00

TOTAL GERAL.....

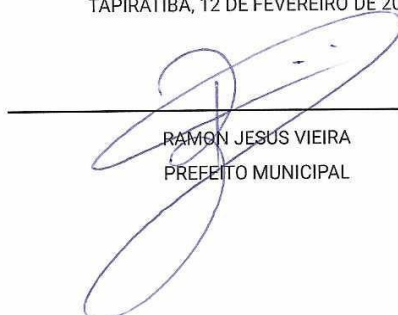
176.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00767 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01327/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.327, de 07/04/2022, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil, reais), nas seguintes classificações:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS****1025 OBRAS E INSTALAÇÕES****44905100 Obras e Instalações**

397.000,00

Fonte / Aplicação: 021000122 FEHIDRO RESERVATORIO DETENT. MARIO COVAS

TOTAL.....

397.000,00

TOTAL GERAL.....

397.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00769 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01509/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.509, de 27/02/2025, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 013020171 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE OXIGÊNIO	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 013020172 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE U.T.I AMBULÂNCIA	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 013020173 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA U.T.I	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte / Aplicação: 013020174 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ENFERMEIROS E PLANTONISTAS DE AMBULÂNCIA U.T.I	
TOTAL.....	360.000,00
TOTAL GERAL.....	360.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
33903000 Material de Consumo	150.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
TOTAL.....	360.000,00



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00770 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01501/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.501, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33903000 Material de Consumo	140.000,00
Fonte / Aplicação: 953010001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte / Aplicação: 953010001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	
TOTAL.....	340.000,00
TOTAL GERAL.....	340.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00771 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01502/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.502, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2034 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita

100.000,00

Fonte / Aplicação: 928010250 EMENDA ESTADUAL TRANSFERENCIA VOLUNT.
202430653472

TOTAL.....

100.000,00

TOTAL GERAL.....

100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00772 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01503/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.503, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 923020171 MAC Transferência Voluntária 202405263064	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte / Aplicação: 923020171 MAC Transferência Voluntária 202405263064	
TOTAL.....	250.000,00
TOTAL GERAL.....	250.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00773 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01504/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.504, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33903000 Material de Consumo	100.000,00
Fonte / Aplicação: 928010134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Fonte / Aplicação: 928010134 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.01357951 FUNDES	
TOTAL.....	260.000,00
TOTAL GERAL.....	260.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00774 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01505/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.505, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2034 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100.000,00

Fonte / Aplicação: 928010135 EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL 2024.28654699

FUNDES

TOTAL.....

100.000,00

TOTAL GERAL.....

100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00775 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01506/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.506, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 504.899,02 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), na seguinte classificação:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	504.899,02
Fonte / Aplicação: 953010001 ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL	
TOTAL.....	504.899,02
TOTAL GERAL.....	504.899,02

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00776 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01507/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.507, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 37.315,67 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37.315,67

Fonte / Aplicação: 023020158 Atenção Média Alta Complexidade Res. SS nº 198 - Tabela SUS Paulista

TOTAL.....

37.315,67

TOTAL GERAL.....

37.315,67

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00777 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01508/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.508, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)	
33903000 Material de Consumo	40.000,00
Fonte / Aplicação: 023010005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte / Aplicação: 023010005 AEDES AEGYPTI ESTADUAL	
TOTAL.....	75.000,00
TOTAL GERAL.....	75.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00778 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01510/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.510, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 48.194,42 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0029 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2056 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICI DIR CRIANÇA/ADOLES	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.547,54
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903000 Material de Consumo	2.000,00
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.646,88
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
TOTAL.....	48.194,42
TOTAL GERAL.....	48.194,42

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 799/2025, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 622/2023, de 5 de junho de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias a Serem Celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as mudanças no quadro de funcionários da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 622/2023, de 5 de junho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para juntas comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias a Serem Celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil:

- ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO, Escriturário – Presidente;
- LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES, Pedreiro – Membro;
- FABIANA DIAS, Assistente Social – Membro.”

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 622/2023, de 5 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 2 de junho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL